

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 12.04.2022

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos doze dias
2 de abril de dois mil e vinte e dois, às 10h, reúne-se de maneira híbrida –
3 presencialmente, na Sala de reuniões da Secretaria Geral e, remotamente, por
4 meio do sistema de Google Meet de videoconferência, a Comissão de
5 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a
6 participação dos membros titulares: Professores Doutores André Lucirton Costa,
7 Manfredo Harri Tabacnicks, Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani e Silvio Silverio
8 da Silva. Ausente a representante discente, Senhora Ana Paula Bastos Vilar
9 Garcia. Presente, também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina
10 Gallottini. Participam como convidados os(as) suplentes da Comissão: Prof.^a Dr.^a
11 Maria Dolores Montoya Diaz, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz e a Senhora
12 Aline Vicente Cavanus, representante discente. Participam, também, o Prof. Dr.
13 João Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a
14 Dr.^a Heliani Berlato dos Santos, Coordenadora de Administração Geral Adjunta,
15 a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de
16 Finanças e o Sr. Alberto Teixeira Protti, Assistente da CODAGE. **PARTE I –**
17 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os
18 trabalhos. Ninguém desejando fazer uso da palavra, passa à discussão e
19 votação das atas das reuniões realizadas em 03, 15 e 28.03.2022, sendo as
20 mesmas aprovadas. Com a palavra, o Prof. João Maurício informa que convidou
21 a Prof.^a Heliani Berlato, Coordenadora Adjunta da CODAGE, para prestar
22 esclarecimentos à Comissão referentes às novas estruturas das Pró-Reitorias
23 de Inclusão e Pertencimento e de Pesquisa e Inovação. A seguir, o Senhor
24 Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA CIÊNCIA -**
25 **PROCESSO 2021.1.10897.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reserva**
26 **Patrimonial de Contingência. Movimentação financeira até 31.12.2021. A COP**
27 **toma ciência da informação do Departamento de Finanças, constante nos autos.**
28 **2. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS -**
29 **2.1 PROCESSO 2021.1.848.59.2 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIA E**
30 **LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - Termo de ciência e de notificação referente**
31 **ao Termo de Convênio de Cooperação Científica Tecnológica entre a**
32 **USP/FFCLRP, a FAPESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de**
33 **São Paulo – SABESP (Processo FAPESP 2020/12204-3), objetivando a terceira**
34 **chamada pública do Acordo FAPESP & SABESP. Valor ajuste/valor repassado:**
35 **R\$ 267.016,50 (SABESP/FAPESP) exercício 2021. 2.2 PROCESSO**
36 **2021.1.14954.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Acordo de Cooperação**
37 **celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a operacionalização do Programa**
38 **Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP, considerando**
39 **as diretrizes da Portaria GR nº 7692/2022 e demais diretrizes emitidas pelo**
40 **Comitê Gestor do Programa. O Acordo foi aprovado pela COP em 15.02.2022 e**
41 **retornou à Comissão tendo em vista pequenas alterações no Plano de Trabalho.**
42 **2.3 PROCESSO 2022.1.3266.1.3 – CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP -**
43 **Memorando de entendimentos a ser celebrado entre a USP, por intermédio do**
44 **Centro de Inovação da Universidade de São Paulo, e a Volkswagen do Brasil**
45 **Indústria e Comércio de Veículos Automotores Ltda., objetivando estabelecer os**
46 **principais termos e condições que balizarão as discussões entre as partes para**
47 **o desenvolvimento do Projeto de software, do Projeto de Semicondutores e do**
48 **Projeto de Motores a Etanol, bem como de outros Projetos que possam ser**
49 **identificados pelas Partes durante o prazo de vigência do Acordo. Aprovado "ad**
50 **referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à**
51 **formalização do Memorando de entendimentos. 2.4 PROCESSO**

52 **2021.1.1038.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Contrato
53 de Parceria entre a USP, a FAFQ e a Concessionária das Rodovias Integradas
54 do Sul S.A. (VIASUL), objetivando a parceria para a destinação de recursos
55 financeiros para desenvolvimento tecnológico a fim de auxiliar o custeio das
56 atividades referentes ao projeto de pesquisa intitulado "SIMD-I-ROD - Simulação
57 de Desempenho de Drones para Inspeção de Rodovias", visando realizar uma
58 análise de viabilidade do processo de inspeção de rodovias utilizando
59 drones, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e
60 do adicional de apoio. Valor - R\$ 234.552,33. Aprovado "*ad referendum*" o
61 parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks, favorável à formalização
62 do Contrato, bem como à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio.
63 **2.5 PROCESSO 2022.1.1841.1.0 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Doação
64 de material permanente. Aprovado "*ad referendum*" o recebimento pelo Centro
65 de Inovação da USP, da doação constante nos autos, feita pela Fundação de
66 Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP. **2.6 PROCESSO**
67 **2015.1.684.6.2 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Termo Aditivo nº
68 016/2021 ao Convênio nº 021/2016 a ser celebrado entre a USP/FSP, a
69 Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e o
70 Centro de Apoio à Saúde Pública, objetivando a prorrogação do Convênio para
71 o período de 01.10.2021 a 31.12.2021. A Unidade solicita, ainda, a convalidação
72 das atividades. A COP em reunião realizada em 15.03.2022, com base no
73 parecer do relator, decidiu devolver os autos à Unidade para a revisão da planilha
74 orçamentária IV (ou do Aditivo), com ajuste dos valores na planilha ou no Termo.
75 Em resposta ao questionamento, a Unidade informa que o valor do termo aditivo
76 nº 16 corresponde aos planos de trabalho do período de outubro a dezembro de
77 2021, nos valores de: R\$1.389.782,16 e R\$ 80.830,23 (TA 15), somando
78 R\$1.470.612,39. Sendo este o valor do aditivo nº 16. Aprovado "*ad referendum*"
79 o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks, favorável à
80 formalização do Aditivo, bem como à convalidação das atividades
81 desenvolvidas. **2.7 PROCESSO 2018.1.2158.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA** -
82 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e
83 Desenvolvimento Tecnológico e outras avenças entre a USP (Contratada 1),
84 FDTE (Interveniente) e a EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A
85 (Contratante Proponente) e a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia
86 (Contratante Cooperada), objetivando alterar o parágrafo 1 da cláusula VI do
87 contrato acrescentando-se R\$ 70.000,00 ao valor que a Contratante Proponente
88 se compromete a pagar à FDTE e R\$ 70.000,00 ao valor que a Contratante
89 Cooperada compromete-se a pagar à FDTE como prestação aos serviços
90 prestados , bem como prorrogar o prazo de conclusão dos serviços da cláusula
91 X do contrato passando de 36 meses para 43 meses. A Unidade solicita isenção
92 parcial da taxa USP, do valor de R\$ 14.000,00 para R\$ 7.000,00 (sendo 2,5%
93 para a Reitoria e 2,5% para a EP) e isenção total do adicional de apoio a projetos
94 USP (5%), bem como a convalidação das atividades realizadas, uma vez que o
95 Convênio encerrou em 24.10.2021, o projeto continuou em andamento, sem
96 trazer prejuízos à EP. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
97 Manfredo Harri Tabacnicks, favorável à formalização do Aditivo e às isenções
98 solicitadas, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. O item 2.2
99 é retirado de pauta, a pedido do Prof. João Maurício, coordenador da CODAGE.
100 A COP referenda as demais aprovações "*ad referendum*" constantes dos
101 processos acima relacionados, com a abstenção do Prof. Reinaldo no item 2.7.
102 **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRÉ**

103 **LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2021.1.20.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA**
104 - Atestado a ser assinado pelo M. Reitor alegando que as obras, instalações ou
105 serviços do projeto "Desenvolvimento de recobrimentos de MoS2 para aumento
106 da eficiência de torque e da durabilidade de sistemas de transmissão de potência
107 – NB MOS2", não exigem estudos ambientais, na forma disciplinada pelo
108 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. A COP retira os autos da
109 pauta para encaminhamento à Superintendência de Gestão Ambiental, para
110 manifestação. **2. PROCESSO 2021.1.286.87.0 - INSTITUTO DE RELAÇÕES**
111 **INTERNACIONAIS** - Análise sobre a formalização do Acordo entre a USP/IRI, a
112 FUSP e a Organização dos Estados Americanos, objetivando a cooperação
113 acadêmica na área de pesquisa, formação e capacitação profissional, bem como
114 a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. Valor: R\$
115 67.128,00. **Parecer do relator:** diante das análises, da necessidade de
116 internacionalização, divulgação de pauta de direitos humanos para as forças
117 policiais e da importância deste Acordo para o IRI e para a USP, manifesta-se
118 favorável à formalização do Acordo entre a USP/IRI, a FUSP e a Organização
119 dos Estados Americanos, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria
120 e do adicional de apoio. A COP aprova o parecer do relator favorável à
121 formalização do Acordo entre a USP/IRI, a FUSP e a Organização dos Estados
122 Americanos, objetivando a cooperação acadêmica na área de pesquisa,
123 formação e capacitação profissional, bem como à isenção da taxa USP que cabe
124 à Reitoria e do adicional de apoio. **3. PROCESSO 2022.1.4124.1.8 - REITORIA**
125 **DA USP** - Proposta de estrutura organizacional para a nova Pró-Reitoria de
126 Inclusão e Pertencimento - PRIP. Minutas de Resoluções de alteração do
127 Estatuto da USP e do Regimento Geral, bem como minuta de Portaria GR que
128 incorpora as atividades do Escritório USP Mulheres à Pró-Reitoria de Inclusão e
129 Pertencimento e revoga a Portaria GR 6766, de 10 de agosto de 2016.
130 **Informação do DRH:** apresenta o detalhamento da proposta de estrutura
131 organizacional da PRIP. Em relação aos aspectos financeiros, verifica-se que a
132 estrutura organizacional proposta abatidos os valores correspondentes à
133 estrutura atual da Superintendência de Assistência Social, cujas atribuições e
134 atividades serão incorporadas à nova Pró-Reitoria gera um acréscimo nos custos
135 da Universidade com verba de representação no valor mensal de R\$ 8.737,22 e
136 anual de R\$ 104.846,63 (aumento de 8,84%), já considerados os encargos
137 patronais e a previsão de férias e 13º salário, em valores atuais de representação
138 (março de 2022), conforme tabela comparativa de custos anexa, havendo, em
139 relação ao número total de funções de estrutura, uma redução de 09 (nove)
140 funções (decréscimo de 16,36%). Por fim, salienta que, no caso da criação de
141 Comissões de Inclusão e Pertencimento no âmbito das Unidades de Ensino,
142 Institutos Especializados e Museus, e sendo atribuída verba de representação
143 aos Presidentes de Comissão de Inclusão e Pertencimento no nível das atuais
144 funções de Presidente de Comissão de Graduação, de Pós-Graduação, de
145 Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária (código 08, representação de
146 25%), haverá um acréscimo extra nos custos da Universidade com
147 representação no valor mensal de R\$ 139.247,85 e anual de R\$ 1.670.974,20 -
148 valores relativos a 51 (cinquenta e uma) funções de Presidente de Comissão de
149 Inclusão e Pertencimento, conforme tabela de custos anexa. Uma vez que, de
150 acordo com o art. 44 do Estatuto da USP, as Comissões são definidas como
151 órgãos de Administração de cada Unidade, os respectivos Presidentes são
152 criados nas Unidades e, portanto, não fazem parte dos custos das Pró-Reitorias
153 configurando-se como custos globais da USP. **Parecer da PG:** a proposta veio

154 instruída com justificativa e com as minutas de normas destinadas a implementar
155 a criação da nova Pró-Reitoria. Conforme exposto na justificativa que
156 acompanha a proposta, a nova Pró-Reitoria incorporará a Superintendência de
157 Assistência Social (SAS), a Comissão de Direitos Humanos, o Programa USP
158 Legal, o Programa USP Diversidade e o Escritório USP Mulheres. As minutas
159 que instruem os autos foram elaboradas e revisadas por este órgão jurídico em
160 conjunto com os proponentes, prevendo-se as alterações necessárias no
161 Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP, em Resoluções e Portarias GR
162 como constante dos documentos apresentados. *No que tange ao trâmite, as*
163 *propostas de alteração do Estatuto e do Regimento Geral deverão ser*
164 *submetidas à CAA, à COP, à CLR e, finalmente, ao Co. A Portaria GR relativa*
165 *ao Escritório USP Mulheres deve ser submetida à COP, como também o foi a*
166 *Portaria GR 6766/2016. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à proposta*
167 *de estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento. Nesta*
168 *oportunidade, a Prof.^a Heliani apresenta a proposta à Comissão. Após ampla*
169 *discussão, a COP aprova o parecer do relator favorável à estrutura*
170 *organizacional da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP - PRIP,*
171 *conforme proposto nos autos, bem como as alterações no Estatuto da USP e no*
172 *Regimento Geral, e a Portaria GR que incorpora as atividades do Escritório USP*
173 *Mulheres à PRIP. **4. PROCESSO 2022.1.4126.1.0 - REITORIA DA USP -***
174 *Proposta de nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa, com*
175 *atribuições de novas áreas e funções de estrutura: criação da função de Pró-*
176 *Reitor Adjunto de Inovação; subordinação da Agência USP de Inovação à PRP;*
177 *e subordinação do Centro de Inovação da USP à PRP. Minutas de Resoluções*
178 *de alteração do Estatuto da USP, do Regimento Geral, da Resolução nº*
179 *5175/2005 e do Regimento do Centro de Inovação da Universidade de São*
180 *Paulo. **Informação do DRH:** em relação aos aspectos financeiros, verifica-se*
181 *que a estrutura organizacional proposta para a Pró-Reitoria de Pesquisa*
182 *abatidos os valores correspondentes à estrutura atual da Pró-Reitoria de*
183 *Pesquisa, da Agência USP de Inovação e do Centro de Inovação da USP gera*
184 *um acréscimo nos custos da Universidade com representação no valor mensal*
185 *de R\$ 22.607.41 e anual de R\$ 271.288.94 (aumento de 22,48%), já*
186 *considerados os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, em*
187 *valores atuais de representação (março de 2022), conforme tabela comparativa*
188 *de custos anexa, havendo, em relação ao número total de funções de estrutura,*
189 *uma redução de 01 (uma) função (decréscimo de 2,78%). Por fim, salienta que*
190 *não foram estimados custos relativos às funções de Presidente de Comissão*
191 *para as Comissões de Pesquisa e Inovação, tendo em vista que atualmente as*
192 *Unidades/Órgãos já possuem as Comissões de Pesquisa, com seus respectivos*
193 *Presidentes. **Parecer da PG:** as minutas que instruem os presentes autos foram*
194 *elaboradas e revisadas por este órgão jurídico em conjunto com os proponentes,*
195 *prevendo-se as alterações necessárias no Estatuto da USP, no Regimento Geral*
196 *da USP, no atual Regimento do Conselho de Pesquisa, baixado pela Resolução*
197 *nº 3735/1990 (a ser revogado), e nas Resoluções atinentes à estrutura da*
198 *Agência USP de Inovação (Resolução nº 5175/2005) e do Centro de Inovação*
199 *da USP (Regimento baixado pela Resolução nº 7473/2018). *No que tange ao**
200 *trâmite, as propostas de alteração do Estatuto e do Regimento Geral deverão*
201 *ser submetidas à CAA, à COP, à CLR e, finalmente, ao Conselho Universitário. A*
202 *minuta de Resolução destinada a modificar a Resolução nº 5175/2005 e o*
203 *Regimento do Centro de Inovação da USP (baixado pela Resolução nº*
204 *7473/2018) deve ser submetida à CLR e à COP. **Parecer do relator:** manifesta-*

205 se favorável à nova estrutura organizacional da PRP e à criação da função de
206 Pró-Reitor Adjunto de Inovação. Nesta oportunidade, a Prof.^a Heliani apresenta
207 a proposta à Comissão. Após ampla discussão, a COP aprova o parecer do
208 relator favorável à nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa,
209 com a criação da função de Pró-Reitor Adjunto de Inovação e subordinações da
210 Agência USP de Inovação e do Centro de Inovação da USP, conforme proposto
211 nos autos, bem como as alterações no Estatuto da USP e no Regimento Geral,
212 na Resolução nº 5175/2005 e no Regimento do Centro de Inovação. **Relator:**
213 **Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS** - 1. **PROCESSO 2022.1.206.3.6 -**
214 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de
215 Cooperação de Pesquisa entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda.,
216 objetivando a execução do Projeto "Infraestrutura para abastecimento veicular a
217 hidrogênio a partir da reforma de etanol", bem como pedido de isenção do
218 adicional de apoio. Valor - R\$ 9.030.010,00. O Projeto tem como principal fator
219 de inovação o desenvolvimento, a instalação e operação de um reator de reforma
220 a vapor de etanol, de 2ª Geração, para a produção de hidrogênio e
221 demonstração com aplicações veiculares (abastecimento de ônibus, caminhões
222 e veículos leves movidos a hidrogênio). **Parecer do relator:** o convênio tem
223 parecer positivo do sistema de convênios e da Auspin. O pedido de isenção do
224 Adicional de Apoio se justifica em função das regras do órgão financiador.
225 Destaca o enorme interesse e importância social do projeto. Recomenda a
226 aprovação do acordo nas condições estabelecidas. A COP, com a abstenção do
227 Prof. Reinaldo, aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo
228 de Cooperação de Pesquisa entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda.,
229 objetivando a execução do Projeto "Infraestrutura para abastecimento veicular a
230 hidrogênio a partir da reforma de etanol", bem como à isenção do adicional de
231 apoio. 2. **PROCESSO 87.1.22124.1.0 - BASILE EMMANUEL MPOMPOTAS** -
232 Concessão de direito de uso de jazigo nº 138, quadra nº 108, com área de
233 5,29m², situado no Cemitério Municipal da Quarta Parada (Brás), decorrente da
234 herança vacante de Basile Emmanuel Mpompotas. Intenção de uso do local pelo
235 Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Interesse na aquisição manifestado
236 por terceiros que usam o local. **Parecer PG.P.0046/2018:** informa que foi juntado
237 aos autos documento firmado por André de Martini, ali qualificado como bisneto
238 do Sr. Basile Emmanuel Mpompotas que expressa a intenção de aquisição, da
239 Universidade de São Paulo, do jazigo do Cemitério Quarta Parada, no Brás,
240 Município de São Paulo, concedido pela Prefeitura do Município de São Paulo à
241 USP, por intermédio da Carta de Concessão de Transferência nº 2838, por prazo
242 indeterminado, para fins de sepultamentos. Conforme já pontuado em parecer
243 anteriormente emitido, o terreno de nº 138, da quadra nº 108, situado no
244 Cemitério da Quarta Parada, s.m.j., é bem público de uso especial, pertencente
245 ao Município de São Paulo que, por ato administrativo, concedeu o uso à
246 autarquia. Assim, por ter recebido uma "carta de concessão" do terreno referente
247 ao jazigo, de propriedade do Município de São Paulo, não nos parece que a
248 Universidade possa dispor de tal direito, seja mediante permuta ou venda. Desta
249 feita, considerando, outrossim, que o ICB manifestou o interesse na utilização do
250 jazigo em questão para "enterrar os restos mortais oriundos de peças
251 anatômicas utilizadas no ensino de graduação", há que se verificar, por ora, junto
252 ao Serviço Funerário do Município de São Paulo quais providências poderão ser
253 adotadas pelo Município para a solução do assunto, tais como, além de outras
254 que o Município possa aventar: se há a possibilidade de se conceder outro jazigo
255 em Cemitério Municipal em favor da família, providenciando, esta, às suas

256 expensas, a remoção dos despojos de seus familiares do local (ao invés deles
257 adquirirem da USP, o que não é possível); ou, ainda, sejam os familiares
258 notificados pelo Município a transferir para outro local os entes que ali foram
259 sepultados, já que os direitos de uso do jazigo em questão foram concedidos à
260 Universidade de São Paulo; ou, caso haja concordância da administração da
261 Universidade (ICB, CAVI e COP) e, demonstrada a inexistência de prejuízos para
262 a autarquia, em especial, para a finalidade que se pretende conferir ao jazigo em
263 questão (utilização pelo ICB), se é possível o Município conceder, em
264 substituição ao anterior, outro jazigo em favor da Universidade sem ônus para a
265 autarquia (caso os familiares concordem em regularizar, junto ao Município, o
266 uso do jazigo em questão, pagando os valores devidos). (06.03.2018).

267 **Informação do Serviço Técnico de Patrimônio Imobiliário:** o ICB manifestou
268 interesse na utilização do jazigo em 14 de novembro de 2012 e reiterou essa
269 intenção, nos termos do ofício de fl. 338, de 12 de maio de 2016. Ocorre que,
270 desconhecendo a vontade no uso do jazigo pelo ICB, a COP, em 05 de junho de
271 2014 recomendou a venda do bem, "considerando que não constava dos autos
272 o real interesse por parte de Unidades de Ensino e Pesquisa". Foi decidido dar-
273 se continuidade aos estudos que viabilizassem a permuta do jazigo situado no
274 Cemitério Quarta Parada por outro em local mais próximo do campus da
275 CUASO. Para elucidar a questão da permuta, mantivemos inúmeros contatos
276 com o Serviço Funerário do Município de São Paulo, tendo, ao final, realizado
277 reunião presencial com o Dr. Eduardo C. Magliarelli Garcia, Diretor da Divisão
278 de Registro e Controle de Concessões, que informou sobre a necessidade de
279 ser apresentado um ofício solicitando a passagem da titularidade para a USP de
280 um jazigo nas mesmas proporções, disponível no Cemitério da Lapa, em troca
281 da concessão atualmente em favor desta USP. Tal ofício deverá ser
282 acompanhado de vasta documentação sobre a herança, a própria USP, e, ainda,
283 justificativa de interesse público manifestada pela unidade interessada (ICB).
284 Ressalte-se, por oportuno, que o valor venal do jazigo em tela corresponde,
285 atualmente, a R\$ 26.064,62 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta
286 e dois centavos), sendo que, em caso de devolução da concessão à Prefeitura
287 é paga a quantia referente a 30%, ou seja, R\$ 7.819,38. Posto isso, envia os
288 autos ao ICB, para, permanecendo o interesse no jazigo, juntar a respectiva
289 justificativa de interesse público. (15.03.2022). O ICB junta aos autos justificativa
290 de interesse público, de preferência em cemitério próximo à Cidade Universitária,
291 para facilitação dos trabalhos, considerando que a concessão atual é bastante
292 distante do campus. (18.03.2022).

293 **Informação do Serviço Técnico de Patrimônio Imobiliário:** em face da existência nos autos de parecer favorável à
294 venda do bem emitido pela COP em 2014; da manifestação da Comissão de
295 Heranças Vacantes pela permuta de jazigos; e ainda, da vontade expressada
296 pelo ICB na concessão em tela, encaminha os autos à SG, para reanálise pela
297 COP. (22.03.2022).

298 **Parecer do relator:** 1. Revogar a decisão da COP de 27/05/2014 e manter a concessão; 2. Considerando o uso indevido desde 2011
299 do jazigo por terceiros, de responsabilidade do Serviço Funerário do Município
300 de São Paulo, solicitar a permuta do jazigo nº 138, quadra 108, no Cemitério
301 Municipal Quarta Parada, por outro equivalente e livre de
302 impedimentos, preferencialmente perto da USP e assim atender a demanda do
303 ICB. A COP aprova o parecer do relator. **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI**
304 **- 1. PROCESSO 2022.1.161.10.5 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**
305 **E ZOOTECNIA - Análise sobre a formalização do Convênio entre a USP/FMVZ**
306 **e a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura do Município de São Paulo,**

307 objetivando a prestação de assistência médico veterinária a cães e gatos, serviço
308 ora denominado como Hospital Público Veterinário, a fim de atender
309 gratuitamente, com a realização de consultas, exames, internações, tratamento
310 ambulatorial e cirurgias, a demanda da população que possui tais animais e que
311 não tem acesso a tais serviços, na Região Oeste do Município de São Paulo,
312 bem como a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor anual: R\$
313 6.600.000,00. **Parecer do relator:** tendo em vista que se trata de um importante
314 serviço de extensão da USP para a sociedade, e que também beneficiará o
315 Programa de Prática Hospitalar Veterinária para alunos residentes e estagiários
316 dos cursos da FMVZ-USP, manifesta-se favorável à formalização do convênio
317 com a isenção da taxa USP, conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer do
318 relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FMVZ e a Secretaria
319 Municipal de Saúde/Prefeitura do Município de São Paulo, objetivando a
320 prestação de assistência médico veterinária a cães e gatos, serviço ora
321 denominado como Hospital Público Veterinário, a fim de atender gratuitamente,
322 com a realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e
323 cirurgias, a demanda da população que possui tais animais e que não tem
324 acesso a tais serviços, na Região Oeste do Município de São Paulo, bem como
325 à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. **2. PROCESSO 2018.1.2717.18.1 -**
326 **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a
327 formalização de Quarto Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP/EESC, a
328 FIPAI e a Saint-Gobain Ceramics & Plastics, Inc., objetivando alterar o Plano de
329 Trabalho original, o aporte de recursos financeiros adicionais no valor de US\$
330 36,615.00 para apoiar o novo plano de trabalho 2022 e prorrogar o prazo de
331 vigência do referido Contrato de 31.12.2021 a 31.12.2022, bem como pedido de
332 convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** as atividades
333 são de interesse acadêmico para a área de Engenharia. Assim, manifesta-se
334 favoravelmente à formalização do aditivo conforme solicitado, incluindo
335 a prorrogação de prazo e a convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**
336 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Quarto Aditivo ao
337 Contrato celebrado entre a USP/EESC, a FIPAI e a Saint-Gobain Ceramics &
338 Plastics, Inc., objetivando alterar o Plano de Trabalho original, o aporte de
339 recursos financeiros adicionais no valor de US\$ 36,615.00 para apoiar o novo
340 plano de trabalho 2022 e prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de
341 31.12.2021 a 31.12.2022, bem como à convalidação das atividades
342 desenvolvidas. **3. PROTOCOLADO 2022.5.57.1.1 - PRÓ-REITORIA DE**
343 **GRADUAÇÃO** - Proposta de concessão de 01 (uma) função de estrutura de
344 Assessor Técnico de Gabinete I (código 04, representação de 45%) para
345 o *staff* da Pró-Reitoria de Graduação. Ofício do Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior,
346 Chefe de Gabinete do Reitor, ao Diretor do DRH, Prof. Dr. Wilson Aparecido
347 Costa de Amorim, solicitando estudo visando à inclusão de 01 (um) cargo de
348 Assessor Técnico de Gabinete I na Estrutura Organizacional de cada umas das
349 Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação e de Cultura e Extensão
350 Universitária, tendo em vista as sucessivas incorporações de novas atribuições
351 e demandas no rol das atividades desenvolvidas por essas Pró-Reitorias.
352 **Informação do DRH:** em relação ao organograma atual, a proposta ora em
353 análise gera um acréscimo nos custos da PRG com verba de representação no
354 valor mensal de R\$ 4.914,65 e anual de R\$ 58.975,74 (aumento de 6,80%) já
355 considerados os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, em
356 valores atuais de representação (março de 2022), conforme tabela comparativa
357 de custos anexa, havendo, em relação ao número total de funções de estrutura,

358 um acréscimo de 4,17% (aumento de 01 (uma) função). O M. Reitor encaminha
359 os autos à SG. **Parecer do relator:** a solicitação está justificada pelas
360 sucessivas incorporações de novas atribuições e demandas no rol
361 das atividades desenvolvidas por essa Pró-Reitoria. Manifesta-se
362 favoravelmente à concessão solicitada. A COP aprova o parecer do relator
363 favorável à concessão de 01 (uma) função de estrutura de Assessor Técnico de
364 Gabinete I (código 04, representação de 45%) para o *staff* da Pró-Reitoria de
365 Graduação. **4. PROTOCOLADO 2022.5.58.1.8 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA
366 E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Proposta de concessão de 01 (uma) função
367 de estrutura de Assessor Técnico de Gabinete I (código 04, representação de
368 45%) para o *staff* da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Ofício do
369 Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, Chefe de Gabinete do Reitor, ao Diretor do DRH,
370 Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim, solicitando estudo visando à
371 inclusão de 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete I na Estrutura
372 Organizacional de cada umas das Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-
373 Graduação e de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista as sucessivas
374 incorporações de novas atribuições e demandas no rol das atividades
375 desenvolvidas por essas Pró-Reitorias. **Informação do DRH:** em relação ao
376 organograma atual, a proposta ora em análise gera um acréscimo nos custos da
377 PRCEU com verba de representação no valor mensal de R\$ 4.914,65 e anual de
378 R\$ 58.975,74 (aumento de 3,58%) já considerados os encargos patronais e a
379 previsão de férias e 13º salário, em valores atuais de representação (março de
380 2022), conforme tabela comparativa de custos anexa, havendo, em relação ao
381 número total de funções de estrutura, um acréscimo de 2,32% (aumento de 01
382 (uma) função). O M. Reitor encaminha os autos à SG. **Parecer do
383 relator:** a solicitação está justificada pelas sucessivas incorporações de novas
384 atribuições e demandas no rol das atividades desenvolvidas por essa Pró-
385 Reitoria. Manifesta-se favoravelmente à concessão solicitada. A COP aprova o
386 parecer do relator favorável à concessão de 01 (uma) função de estrutura de
387 Assessor Técnico de Gabinete I (código 04, representação de 45%) para o *staff*
388 da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. **5. PROTOCOLADO
389 2022.5.59.1.4 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Proposta de
390 concessão de 01 (uma) função de estrutura de Assessor Técnico de Gabinete I
391 (código 04, representação de 45%) para o *staff* da Pró-Reitoria de Pós-
392 Graduação. Ofício do Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, Chefe de Gabinete do
393 Reitor, ao Diretor do DRH, Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim,
394 solicitando estudo visando à inclusão de 01 (um) cargo de Assessor Técnico de
395 Gabinete I na Estrutura Organizacional de cada umas das Pró-Reitorias de
396 Graduação, de Pós-Graduação e de Cultura e Extensão Universitária, tendo em
397 vista as sucessivas incorporações de novas atribuições e demandas no rol das
398 atividades desenvolvidas por essas Pró-Reitorias. **Informação do DRH:** em
399 relação ao organograma atual, a proposta ora em análise gera um acréscimo
400 nos custos da PRPG com verba de representação no valor mensal de R\$
401 4.914,65 e anual de R\$ 58.975,74 (aumento de 9,89%) já considerados os
402 encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, em valores atuais de
403 representação (março de 2022), conforme tabela comparativa de custos anexa,
404 havendo, em relação ao número total de funções de estrutura, um acréscimo de
405 5,88% (aumento de 01 (uma) função). O M. Reitor encaminha os autos à SG.
406 **Parecer do relator:** a solicitação está justificada pelas sucessivas incorporações
407 de novas atribuições e demandas no rol das atividades desenvolvidas por essa
408 Pró-Reitoria. Manifesta-se favoravelmente à concessão solicitada. A COP

409 aprova o parecer do relator favorável à concessão de 01 (uma) função de
410 estrutura de Assessor Técnico de Gabinete I (código 04, representação de 45%)
411 para o *staff* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. **Relator: Prof. Dr. RUI**
412 **ALBERTO FERRIANI - 1. PROCESSO 2018.1.127.37.9 – INSTITUTO DE**
413 **ESTUDOS AVANÇADOS** - Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre
414 a USP, a FUSP e a Fundação Itaú para Educação e Cultura, objetivando ajustar
415 as condições definidas no Plano de Trabalho no âmbito da execução das
416 atividades do Programa, conforme disposto no Anexo I, bem como o valor anual
417 dos recursos financeiros de 2022 alterando a Cláusula Terceira - Recursos
418 Financeiros do referido Convênio. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
419 formalização do Terceiro Termo Aditivo. A **COP** aprova o parecer do relator
420 favorável à formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre
421 a USP, a FUSP e a Fundação Itaú para Educação e Cultura, objetivando ajustar
422 as condições definidas no Plano de Trabalho no âmbito da execução das
423 atividades do Programa, conforme disposto no Anexo I, bem como o valor anual
424 dos recursos financeiros de 2022 alterando a Cláusula Terceira - Recursos
425 Financeiros do referido Convênio. **2. PROCESSO 2018.1.17971.1.1 –**
426 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
427 para viabilização de projetos acadêmicos e culturais celebrado entre a USP,
428 FUSP e o Banco Santander S/A, objetivando prorrogar o prazo de vigência do
429 ajuste por mais 14 (quatorze) meses, sendo seu prazo total de 62 (sessenta e
430 dois) meses, e o prazo final de aplicação dos recursos em 31.12.2023. **Parecer**
431 **do relator:** o Aditivo não modifica valores financeiros e apenas estabelece a
432 prorrogação do contrato, estando ratificadas todas as cláusulas e
433 condições estabelecidas no instrumento do ajuste inicial. Manifesta-se favorável.
434 A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao
435 Acordo de Cooperação para viabilização de projetos acadêmicos e culturais
436 celebrado entre a USP, FUSP e o Banco Santander S/A, objetivando prorrogar
437 o prazo de vigência do ajuste por mais 14 (quatorze) meses, sendo seu prazo
438 total de 62 (sessenta e dois) meses; e o prazo final de aplicação dos recursos
439 em 31.12.2023. **3. PROCESSO 2013.1.19858.1.3 - INSTITUTO DE**
440 **PSICOLOGIA** - Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
441 Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais (NUPPIS). **Informação**
442 **da Coordenadora do NAP:** confirma a desativação do NAP e informa que o
443 Núcleo nunca recebeu qualquer tipo de auxílio financeiro ou patrimonial, não
444 havendo prestação de contas a ser apresentada. **Informação da PRP:** o Grupo
445 Assessor de Interfaces de Pesquisa recomendou de acordo com o parecer do
446 relator e com a solicitação da docente coordenadora a desativação do Núcleo de
447 Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais - NUPPIS. Encaminha os autos à
448 SG. **Decisão da CAA:** em reunião de 08.11.21, aprova a solicitação de
449 desativação do Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais -
450 NUPPIS. **Decisão do Conselho de Pesquisa:** em reunião de 15.12.21, aprova
451 o encerramento do Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais -
452 NUPPIS. **Parecer do relator:** como não há quaisquer ônus ou patrimônio ou
453 auxílios envolvidos, o parecer é favorável à desativação, sem prestação de
454 contas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à desativação do Núcleo de
455 Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições
456 Sociais (NUPPIS). **4. PROCESSO 2018.1.521.6.9 - FACULDADE DE SAÚDE**
457 **PÚBLICA** - Análise sobre a formalização de Quarto Termo Aditivo ao Contrato
458 celebrado entre a USP/FSP e a Prefeitura do Município de Araraquara, por
459 intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, para execução de ações básicas

460 de saúde e serviços técnico-profissionais especializados de média
461 complexidade, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de
462 1º.04.2022 a 31.03.2023. **Parecer do relator:** o Aditivo não modifica valores
463 financeiros e apenas estabelece a prorrogação do contrato, considerando a
464 necessidade de não haver prejuízos na prestação da assistência em curso.
465 Manifesta-se favorável. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
466 formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP/FSP
467 e a Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria
468 Municipal da Saúde, para execução de ações básicas de saúde e serviços
469 técnico-profissionais especializados de média complexidade, objetivando
470 prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de 1º.04.2022 a 31.03.2023.

471 **5. PROCESSO 2022.1.3613.1.5 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise
472 sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação
473 Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA), objetivando estabelecer e
474 regulamentar o relacionamento entre a USP e a Fundação no desenvolvimento
475 de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento
476 institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e
477 financeira necessárias à execução destes programas, conforme Plano de
478 Trabalho. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** minuta padrão da
479 USP com fundações de apoio. Falta preencher com os dados da fundação. Ante
480 a urgência solicitada, aprovo a minuta com a ressalva de que deve ser
481 preenchido e conferido os dados da fundação de apoio. Na oportunidade, a Prof^ª
482 Mara Jane informa que os autos deveriam tramitar pelo Departamento de
483 Finanças, preliminarmente à análise da COP. A **COP** retira os autos da pauta
484 para encaminhamento ao Departamento de Finanças, para análise contábil da
485 Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA). **Relator: Prof. Dr.**
486 **SILVIO SILVERIO DA SILVA - 1. PROCESSO SAJ 2022.02.000112 - ESCOLA**
487 **SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"** - A senhora Rosângela
488 Maria Garcia, por meio de advogada, em decorrência do falecimento de seu filho
489 João Guilherme Garcia Mello Ayres, aluno que estava regularmente matriculado
490 no curso de Engenharia Agrônoma da ESALQ, requereu, com fundamento no
491 artigo 2º, inciso II, e artigo 3º, inciso I, da Portaria GR 5721/2012, o recebimento
492 de "seguro de vida". **Parecer da PG:** de acordo com a documentação acostada
493 aos autos, o trágico evento que ceifou a vida do aluno João Guilherme não se
494 caracteriza como morte acidental, porquanto decorreu do ato deliberado dele de
495 tirar a própria vida, e não guarda relação com a USP, pois não sucedeu nem no
496 horário fixado para a realização do estágio curricular obrigatório junto à Usina de
497 Açúcar São Manoel nem no desempenho de alguma das atividades previstas no
498 Termo de Compromisso de Estágio. Portanto, descabido é o pagamento da
499 indenização pleiteada, eis que o fato motivador do infortúnio restou configurado
500 que foi de cunho pessoal (suicídio) do de *cujus* que atentou contra a própria vida,
501 fatalidade não prevista nas normas universitárias. Sugere o envio dos autos à
502 COP, para decisão de mérito quanto ao pedido de indenização, nos termos do
503 artigo 4º, da Portaria GR 5721/2012, opinando pelos motivos expostos, dentre
504 eles, o da legalidade estrita, pelo indeferimento, e, após, à ESALQ e à genitora
505 Sra. Rosângela Maria Garcia, para ciência. Tratando-se, não obstante, de
506 matéria de interpretação da Portaria GR 5721/2012, oportuno que a
507 compreensão institucional adequada a ser conferida ao texto normativo seja
508 fixada pela Comissão de Orçamento e Patrimônio. **Parecer do relator:**
509 manifesta-se contrário ao pagamento da indenização pela falta de requisitos e
510 condições previstos na Portaria 5721/2012. A **COP** aprova o parecer do relator

511 contrário ao pagamento da indenização requerida. **2. PROCESSO**
512 **2021.1.17672.1.8 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a
513 formalização de Convênio entre a USP e o Conselho Regional de Corretores de
514 Imóveis da 2ª Região - CRECISP, objetivando o assessoramento técnico-
515 científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade
516 técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos
517 administrativos em relação ao patrimônio imobiliário da Universidade. **Parecer**
518 **do relator:** manifesta-se favorável à formalização do Convênio. A COP aprova
519 o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP e o
520 Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP,
521 objetivando o assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem
522 de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a
523 instruir procedimentos administrativos em relação ao patrimônio imobiliário da
524 Universidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por
525 encerrada a reunião, às 12h35. Do que, para constar, eu,
526 Jurema Lúcia dos Santos Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
527 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
528 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
529 assinada. São Paulo, 12 de abril de 2022.